

INTERCOOLER; COM 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM REDUÇÃO; COM CAPACIDADE DE 5 M3, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA PARA CARGA SECA, com recursos do Termo de Compromisso nº 785722/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI Nº 019/2014, Processo nº 2553/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.09 1.053 4.4.90.52.99.00.00.00, e com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 785722/2013, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Batayporã-MS.

VALOR

R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização da repassadora do recurso - CEF, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

21 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Ramos da Silva

Código Identificador:F7A13843

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.342 DE, 20 DE MAIO DE 2014.**

Altera o Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado a proposta orçamentária original do Orçamento para o Exercício de 2014, prevista na Lei Ordinária nº 1307/2013, excluindo todos os elementos de despesa classificados como 31.90.09.00 - Salário Família.

§ 1º Os valores orçados na Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal, passa a constar no elemento de despesa 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

§ 2º Os valores orçados na Unidade Orçamentária 03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, passa a constar no elemento de despesa 31.90.05.00 – Outros Benefícios Assistenciais.

Art. 2º. Fica alterado as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:7CACD415

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343 DE, 20 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em mais 20% (vinte por cento), nos termos dos incisos II e III, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, perfazendo 50% (cinquenta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os créditos suplementares, autorizados pelo artigo 1º desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:66964F4A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014.**

MODALIDADE: Convite nº. 018/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Mario F. dos Santos Transportes ME. OBJETO: Contratação de empresa para transporte dos professores da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 060/2014, Convite 018/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 19 de dezembro de 2014. VALOR: R\$ 69.527,50 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Mario F. dos Santos, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:

Geovana Cabral de Vasconcelos

Código Identificador:20BFC51C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de rede coletiva de inalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 074/2014, Pregão Presencial 024/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses, ou seja, de 22 de maio de 2014 a 22 de novembro de 2014. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Mário Gauto, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:

Geovana Cabral de Vasconcelos

Código Identificador:AB1E4C5E